



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO
Nº 32025.1, CELEBRADO EM 24 DE
MARÇO DE 2025, ENTRE A CÂMARA
DO MUNICÍPIO DE SOBRAL E A
EMPRESA FRANCISCO ANASTÁCIO
GABRIEL MELO SILVA, PARA O FIM
QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL de um lado, sediada no Prédio Sede da Câmara, à Rua Randal Pompeu, nº 129, Centro, CEP.: 62.010-465, Sobral-CE., com CNPJ: 09.485.046/0001-12, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Presidente, o(a) Sr(a). **FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR**, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO ANASTÁCIO GABRIEL MELO SILVA**, sediada em Sobral-CE., à Rua Cel. Mont' Alverne, nº 1.336, Bairro Campo dos Velhos, CEP.: 62.030-120, inscrita no CNPJ sob o nº 59.395.989/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário, o Sr. **Francisco Anastácio Gabriel Melo Silva**, CPF nº 035.529.223-85, doravante designado CONTRATADO, firmam o presente Aditivo, fundamentado Lei de Licitação, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na alínea “b” do Inciso II do Caput do art. 124, no Art. 125, e no § 1º do art. 104, todos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO


2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ALTERAR** o valor do contrato de **Prestação de serviços de operador de sistema de som e controle de mesa de som durante as sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, audiências públicas e demais eventos realizados no Plenário 5 de Julho destinados à Câmara Municipal de Sobral-CE.**, conforme acordo entre as partes, sob as justificativas anexas à autorização deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO E VIGÊNCIA


3.1. O valor GLOBAL de acréscimo do presente termo é de **R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)**, perfazendo o valor mensal de R\$ 550,00 para os 10 (dez) meses de saldo de vigência do contrato, passando a vigorar o valor mensal a partir deste termo de **R\$ 3.000,00**.





MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

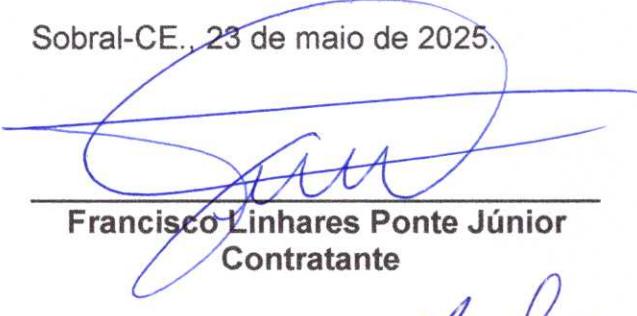
3.2. Considerado o valor mensal do contrato original de R\$ 2.450,00, o total de acréscimo acima representa aproximadamente 22,45% (Vinte e dois inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) do valor inicialmente contratado, compreendidos na margem permitida por lei.

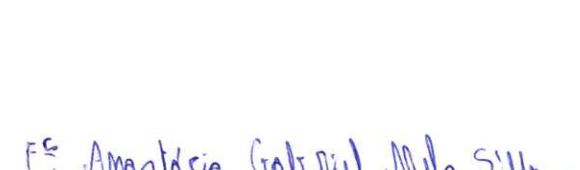
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

4.2. E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

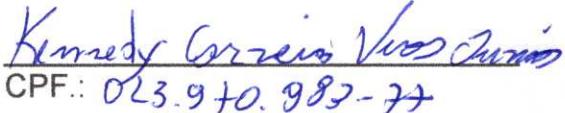
Sobral-CE, 23 de maio de 2025.

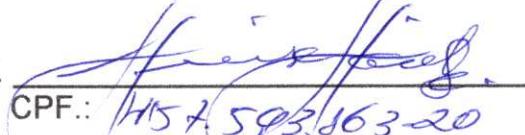

Francisco Linhares Ponte Júnior
Contratante


Francisco Anastácio G. Melo Silva
Contratado


Carlos Jandersson Ramos Lopes
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 023.940.982-77

2. 
CPF.: 115.459.363-20